



PORTARIA COREN-RJ Nº 459/2016

Designar para fiscalizarem contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme tabela abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) O disposto no art.67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;
- 2) O art. 25 do Regimento Interno - Inciso XXXIV, compete ao Presidente do Coren-Rj delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ.
- 3) O solicitado Memo. Nº 065/2016 – Compras e Contratos – Substituição de Fiscais, de 24/05/2016;
- 4) O deliberado na REDIR 142^a, ocorrida em 07/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para fiscalizarem contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme tabela abaixo:

Contrato	Contratado	Fiscais
02/2015	Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ	Heloise Conceição Gonçalves e Leida Madeira Marquito Bastos
04/2015	Imprensa Nacional - DOU	Heloise Conceição Gonçalves e Leida Madeira Marquito Bastos
08/2012	Artel Serviços Técnicos Ltda – ME	Diego Emanuel Silva Pereira e Andreia Cristina Rodrigues de Brito
Locação Sub N.Friburgo	Eliana Montechiari Silva	Diego Emanuel Silva Pereira e José Luiz Pereira Combat
Locação Sub Campos	Marilia Nascimento Tavares	Diego Emanuel Silva Pereira e Gesiela de Abreu Silva
Locação Sub São Gonçalo	Nelson Rohen de Araujo	Diego Emanuel Silva Pereira e Camilla Caroline Vicente da Silva
Locação Sub Itaperuna	L.A Almeida	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
Locação Sub Petrópolis	José Maria Pereira Machado	Diego Emanuel Silva Pereira e Willian Luiz de Britto



Locação Campo Grande	Sampaio Imóveis	Diego Emanuel Silva Pereira e Philippe Ribeiro Amaral
01/2015	Empresa Brasil de Comunicação	Jorge Thiago Santos de Carvalho e Heloise Conceição Gonçalves
Sub Cabo Frio	Condomínio Edifício Maria Vitória	Diego Emanuel Silva Pereira e Mayara Leite Vieira
Sub Nova Iguaçu	Condomínio Comercial Santos	Diego Emanuel Silva Pereira e Alessandra Marques Soares
Cond.Sede	Condomínio Imóvel - Sede	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
01/2015	Empresa Brasil de Comunicação	Jorge Thiago Santos de Carvalho e Cristiane de Souza Santos
Sub Volta Redonda	Cond CECISA II	Diego Emanuel Silva Pereira e Uelington de Oliveira Gama
Sub Cabo Frio	Condomínio Edifício Maria Vitória	Diego Emanuel Silva Pereira e Mayara Leite Vieira
Locação Niterói	Aline Ventura	Diego Emanuel Silva Pereira e Raphael Barreto da Silva
08/2016	ITS Viagens e Turismo Ltda – EPP	Heloise Gonçalves e Raquel Berthold

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304



- 1) O art. 25 inciso XXXIV, compete ao Presidente do Coren-Rj delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para fiscalizarem contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme tabela abaixo:

Contrato	Contratado	Fiscais
27/2012	Cemax Administração e Serviços Ltda	Diego Emanuel Silva Pereira e Suendy Braz Neves Santos
28/2012	Cemax Administração e Serviços Ltda	Diego Emanuel Silva Pereira e Suendy Braz Neves Santos
10/2015	Impacto Conservação, Manutenção e Comercio Ltda	Diego Emanuel Silva Pereira e Nilton A. Silva Filho
12/2014	Transegur Serviço de Vigilancia LTDA	Diego Emanuel Silva Pereira e Nilton A. Silva Filho

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304